

IMPETRANTE: JOSE CARLOS DE OLIVEIRA

Advogados do(a) IMPETRANTE: MICHAEL RODRIGO DA SILVA GRACA - MT18970/O, FELIPE TERRA CYRINEU - MT20416/O, RODRIGO TERRA CYRINEU - MT16169/O, ADEMAR JOSE PAULA DA SILVA - MT16068/O, EZIKELLY SILVA BARROS - DF31903

IMPETRADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO

MANDADO DE SEGURANÇA (120) N° 0602897-84.2016.6.00.0000

**ORIGEM:** GUAPIMIRIM - RJ

**RELATOR:** Ministro Napoleão Nunes Maia Filho

**PARTES DO PROCESSO**

IMPETRANTE: FABRICIO ARAGAO DA SILVA

Advogados do(a) IMPETRANTE: ROGERIO CARDOSO MARTINS - RJ185233, FELIPE DO AMARAL MUNIZ - RJ188652, FREDERICO BARCELLOS MONTENEGRO - RJ164320, VALERIA BARCELLOS BLOISE - RJ50463, JORGE BLOISE - RJ034125

IMPETRADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

Jean Carlos Silva de Assunção

Assessor de Plenário

## CORREGEDORIA ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

## SECRETARIA DO TRIBUNAL

### Atos do Diretor-Geral

#### Portaria

**Altera composição da comissão instituída pela Portaria-TSE nº 494**

**Portaria TSE nº 539, de 26 de julho de 2017.**

Altera composição da comissão instituída pela Portaria-TSE nº 494, de 4 de julho de 2017, que dispõe sobre a criação de comissão destinada a realizar estudo preliminar e termo de referência para o descarte das urnas eletrônicas modelo 2004 (UE2004) e materiais correlatos.

**O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do artigo 116 do Regulamento Interno e de acordo com a Portaria TSE nº 662, de 23 de junho de 2016,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** O artigo 8º da Portaria-TSE nº 494, de 4 de julho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º A Comissão será composta por integrantes do TSE, a seguir nomeados:

I – Flávio Ribeiro Santana – AGS, Coordenador;

II – Mara Nubia Dellinghausen – SETR/COTEL/STI;

III – Joseneide de Souza Martins – SETR/COTEL/STI;

IV – Adilson Martins dos Santos – SEUE/COTEL/STI;

V – Daniel Rios Rodrigues – SEUE/COTEL/STI;

VI – Bruno Mourão Almeida – SETEL/CENAO/SAD;

VII – Jair Altino de Carvalho Júnior – SENGE/CENAO/SAD.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **MAURICIO CALDAS DE MELO**

##### **DIRETOR-GERAL**

Documento assinado eletronicamente em **28/07/2017, às 17:40**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da **Lei 11.419/2006**.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0502517&crc=9556A521](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0502517&crc=9556A521), informando, caso não preenchido, o código verificador **0502517** e o código CRC **9556A521**.

**2015.00.000000528-0**

## **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

### **Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira**

#### **Comunicado**

#### **Distribuição do Fundo Partidário - Duodécimo do mês de Julho/2017**

#### **COMUNICADO**

Valores disponibilizados aos partidos políticos referentes à distribuição do Duodécimo do mês de Julho/2017.

PARTIDOS	Sigla	Valores em R\$		
		Cota 95%	Cota 5%	Total
Partido dos Trabalhadores (*)	PT	6.244.064,59	69.605,45	6.313.670,04
Partido do Movimento Democrático Brasileiro (*)	PMDB	5.109.695,01	69.605,45	5.179.300,45
Partido da Social Democracia Brasileira	PSDB	5.264.889,86	69.605,45	5.334.495,31
Democratas	DEM	1.942.419,70	69.605,45	2.012.025,15
Partido Progressista	PP	3.057.004,66	69.605,45	3.126.610,10
Partido Socialista Brasileiro	PSB	2.980.024,11	69.605,45	3.049.629,56
Partido Democrático Trabalhista (*)	PDT	1.588.132,73	69.605,45	1.657.738,18
Partido Trabalhista Brasileiro (*)	PTB	1.769.611,08	69.605,45	1.839.216,53